

Regulamento:

Prêmio Quero-Quero de Artes Cênicas - edição 2024

CRONOGRAMA

Inscrições: de 5 de agosto a 27 de outubro de 2024, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível nos links: <https://forms.gle/KAJxCn7vZdg6gVgM7> (Ficha de Inscrição para espetáculos) e <https://forms.gle/B3MeUxPWNVFNlbJN7> (Ficha de Inscrição para pesquisas).

As inscrições terão e-mail de confirmação para conferência do proponente. Para cada espetáculo inscrito será considerada a última inscrição realizada.

Divulgação dos resultados das indicações: 01 de dezembro de 2024.

Cerimônia de entrega dos Prêmios: 18 de dezembro de 2024, no Teatro São Pedro em Porto Alegre.

O processo para pagamento dos prêmios será aberto a partir do dia 19 de dezembro de 2024 e transcorrerá de acordo com os trâmites a serem determinados pela coordenação do Prêmio.

1. DA FINALIDADE

O Prêmio Quero-Quero edição 2024 tem a finalidade de destacar e premiar os artistas e espetáculos gaúchos profissionais de circo, dança e teatro voltados ao público adulto, bem como à infância e juventude, como forma de reconhecimento aos profissionais que estrearam espetáculos de artes cênicas no Rio Grande do Sul desde o ano de 2020.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1. Este concurso é organizado por uma comissão especial criada pelo Instituto Federal do RS (IFRS) junto ao Sindicato de Artistas e Técnicos em Diversões - SATED-RS. Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail: premioqueroquero@gmail.com.

2.2 Os recursos para a realização da premiação em dinheiro serão provenientes da Emenda Parlamentar 39840001, disponibilizada pela Deputada Federal Fernanda Melchionna, em 2023.

3. DAS MODALIDADES E CATEGORIAS DA PREMIAÇÃO:

Será concedido um troféu, além do valor especificado em dinheiro, para cada uma das vinte categorias conforme descrito abaixo:

3.1 Modalidades de base para inscrição das obras cênicas (para obras híbridas, deve ser indicada a linguagem predominante no espetáculo a ser inscrito):

1. DESTAQUE ESPETÁCULO DE TEATRO ADULTO
2. DESTAQUE ESPETÁCULO DE TEATRO PARA INFÂNCIA E/OU JUVENTUDE
3. DESTAQUE ESPETÁCULO DE TEATRO DE ANIMAÇÃO
4. DESTAQUE ESPETÁCULO CÊNICO DE RUA (circo, teatro ou dança)
5. DESTAQUE ESPETÁCULO DE DANÇA
6. DESTAQUE ESPETÁCULO DE CIRCO

Valor: 3.000,00 cada

3.2 Categorias individuais para performers (sem distinção de gênero) que atuam nos espetáculos inscritos conforme a modalidade de base selecionada:

7. DESTAQUE PERFORMER de TEATRO
8. DESTAQUE PERFORMER de CIRCO
9. DESTAQUE PERFORMER de DANÇA

Valor: 1.500,00 cada

3.3 Categorias técnicas cuja concorrência se dará entre TODOS os espetáculos inscritos (sem distinção da modalidade de base):

10. DESTAQUE em DIREÇÃO de espetáculo cênico
11. DESTAQUE em ILUMINAÇÃO
12. DESTAQUE em CENOGRAFIA
13. DESTAQUE em FIGURINO
14. DESTAQUE em TRILHA SONORA ORIGINAL
15. DESTAQUE em PRODUÇÃO
16. DESTAQUE em DRAMATURGIA ENCENADA

Valor: 1.500,00 cada

3.4 Categorias especiais:

17. DESTAQUE PESQUISA em ARTES CÊNICAS

Valor: 1.500,00

3.4.1 Para as últimas três categorias, não haverá inscrições, pois se trata de um prêmio de reconhecimento para indivíduos ou coletivos pela relevância de suas contribuições e a importância de seu legado.

18. DESTAQUE TRAJETÓRIA - TEATRO
19. DESTAQUE TRAJETÓRIA - DANÇA
20. DESTAQUE TRAJETÓRIA - CIRCO

Valor: 1.500,00 cada

4. DOS CONCORRENTES

4.1 Poderão concorrer ao Prêmio Quero-Quero 2024 os espetáculos profissionais de circo, dança e teatro que tenham sido estreados no período de 01 de janeiro de 2020 até o dia de inscrição em 2024, desde que sua inscrição se enquadre nas exigências do item 4 deste edital.

4.1.1 Entendem-se como profissionais os espetáculos que tenham 75% de sua ficha técnica com registro no Ministério do Trabalho/DRT na função que irão exercer para os prêmios de Dança e Teatro Adulto e Infantojuvenil, e 50% para os espetáculos da área de circo.

Das vedações.

Não poderão concorrer ao Prêmio Quero-Quero 2024:

4.1.2 Espetáculos que caracterizem remontagens de espetáculos montados antes do ano de 2020, entendendo-se como remontagens espetáculos que se enquadrem nas seguintes características: espetáculos com mesmo, ou com pequenas variações no nome, mesma direção, cenas, coreografia e/ou dramaturgia e com a maior parte de sua equipe técnica e criativa reincidente.

4.1.3 Espetáculos resultantes de conclusão de cursos e/ou oficinas, formaturas de escolas, ou, ainda, de caráter amador ou recreativo.

4.1.4 Espetáculos vinculados a atividades de formação, cursos livres ou acadêmicos, que ainda estejam sob o acompanhamento de professores orientadores, e espetáculos em processos de experimentações cênicas cujas finalidades sejam atender exigências escolares ou acadêmicas.

4.1.5 Espetáculos que não possuam objetivo estritamente artístico.

4.1.6 Espetáculos em cuja ficha técnica conste algum dos membros da comissão de jurados desta edição do Prêmio, bem como funcionários, estagiários e parentes em até segundo grau de funcionários do Instituto Federal ou dos jurados da comissão;

4.1.7 Espetáculos com menos de 30 minutos de duração.

4.1.8 Espetáculos cuja gravação contenha edições e cortes que impeçam a visualização da obra na sua íntegra, ou cujo link esteja corrompido ou exija senha de acesso.

4.1.9 Espetáculos inéditos (ainda não estreados).

4.1.10 Espetáculos concebidos por grupos/artistas solo de fora do RS, ou cuja ficha técnica não seja composta de maioria de integrantes residentes no estado.

4.1.11 Performers individuais não residentes no RS.

4.1.12 Para concorrer especificamente à categoria Destaque em Trilha Sonora Original, será vedado o espetáculo cuja trilha não seja originalmente composta para a obra cênica (no entanto, serão aceitas trilhas provenientes de remixagem - não apenas seleção - de música composta por DJs e novos arranjos compostos por musicistas para o espetáculo cênico concorrente).

4.2 A Coordenação do Prêmio se reserva o direito de solicitar comprovante de residência, bem como material jornalístico e outros materiais comprobatórios do currículo dos integrantes das obras a serem inscritas ou do próprio grupo como prova de atuação profissional. Serão aceitos alvarás de funcionamento para os

circos itinerantes, bem como diplomas, certificados de cursos, divulgações em jornais, críticas publicadas na imprensa local e demais matérias impressas oriundas de veículos de comunicação para companhias, grupos, coletivos e artistas.

4.3 Os espetáculos concorrentes deverão ter sido concebidos e produzidos por equipe de maioria residente no Rio Grande do Sul e estreados a partir de 1º de janeiro de 2020. Somente concorrerão às categorias individuais os artistas radicados no estado.

4.4. Para concorrer à categoria de destaque em dramaturgia, esta deverá ser obra autoral de escritor gaúcho cuja primeira montagem tenha ocorrido a partir do ano de 2020.

4.5 Para concorrer à categoria de Destaque em Pesquisa Acadêmica, serão consideradas pesquisas publicadas e/ou defendidas a partir de 2020 de autor(a) residente no RS, vinculadas diretamente ou não ao ambiente acadêmico, desde que publicadas em meio físico ou digital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para efeitos de inscrição, o responsável pela inscrição da obra deverá preencher e enviar integralmente o formulário eletrônico disponível no **link até o dia 27 de outubro de 2024**, não sendo possível o envio de propostas por outros meios.

5.2. Cada espetáculo poderá ser inscrito em apenas uma modalidade de base, considerando a linguagem predominante na obra: TEATRO ADULTO, TEATRO PARA INFÂNCIA E/OU JUVENTUDE, TEATRO DE ANIMAÇÃO, ESPETÁCULO CÊNICO DE RUA, DANÇA ou CIRCO.

5.3. As informações que serão solicitadas na ficha de inscrição eletrônica além dos dados do responsável pela inscrição são:

5.3.1. Modalidade de base para concorrência;

5.3.2. Nome do Espetáculo;

5.3.2. Nome do grupo/companhia;

5.3.3. Breve currículo do grupo (máximo 500 caracteres);

5.3.4 Cidade que o grupo identifica como local de sede/domicílio ou de atuação (identificar “itinerante” no caso de grupos circenses nômades, que devem comprovar atuação no RS apresentando ao menos 5 alvarás de funcionamento em cidades do RS caso sejam indicados);

5.3.5 Pequena sinopse (máximo 500 caracteres) indicando a data de estreia do espetáculo;

5.3.6 Ficha técnica de todos os profissionais envolvidos na criação do espetáculo (nome + categoria individual a que concorre, quando for o caso) e seus respectivos números de registro profissional. As categorias do Prêmio são as referidas no item 3 deste edital;

5.3.7 Junto à inscrição, é obrigatório o envio de arquivo em formato PDF ou JPEG do registro profissional/ DRT de todos os profissionais da ficha técnica concorrentes ao Prêmio Quero-Quero para assim finalizar a inscrição do espetáculo. Todos os documentos em questão deverão estar em um único arquivo, de até 100 megabytes;

5.3.8 Dados de contato do responsável pelo grupo ou companhia para sanar eventuais diligências (informar: nome, telefone celular e e-mail de contato);

5.3.9 Duração do espetáculo;

5.3.10 Link aberto do vídeo em plataforma (Vimeo, Google Drive, Youtube, etc) contendo gravação fiel e completa da obra.

5.3.11 Inscrições cujo link para acesso ao vídeo integral do espetáculo apresentarem falha ou indisponibilidade serão desclassificados;

5.3.12 O não preenchimento integral do formulário ou a falta do anexo implicará a desclassificação da candidatura;

5.3.13 Em caso de falta de alguma documentação ou dado exigido, até o prazo de 4 de novembro o responsável pelo grupo poderá ser diligenciado pela equipe de coordenação para complementar informações. O não atendimento de diligências em 5 dias úteis implica a desclassificação da inscrição;

5.3.13 Não será aceito o envio de inscrição fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas nesta chamada pública;

5.3.14 Caso sejam identificadas mais do que uma inscrição do mesmo espetáculo, será considerada somente a última a ser enviada;

5.4 Para a categoria de destaque em **Pesquisa em Artes Cênicas**, a inscrição deve ocorrer por através do link: <https://forms.gle/B3MeUxPWNVFNlJN7> , contendo resumo da pesquisa realizada (até 1200 caracteres), imagens ou links de publicações da pesquisa e a justificativa de sua relevância (até 600 caracteres);

5.5 Para as categorias de destaque em trajetória artística, não haverá inscrições ou indicações, e caberá à comissão do júri decidir quem receberá os 3 prêmios durante suas reuniões finais.

6. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1. Será constituída uma Comissão de Seleção e Premiação, composta por 9 integrantes indicados pelo SATED-RS, observando que exista, pelo menos, um jurado de reconhecida inserção para cada uma das categorias do Prêmio.

6.2. Cada categoria geral do Prêmio (TEATRO ADULTO, TEATRO PARA INFÂNCIA E/OU JUVENTUDE, TEATRO DE ANIMAÇÃO, ESPETÁCULO CÊNICO DE RUA, DANÇA, CIRCO) terá uma comissão constituída de dois a três jurados, conforme o número de inscrições, sendo um deles especialista na área. A Coordenação do prêmio promoverá reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação do processo de julgamento. Os três deverão assistir a todos os vídeos inscritos e selecionar ATÉ QUATRO indicados para a premiação de cada categoria.

6.2 A banca do júri do Prêmio em conjunto deve realizar uma reunião final nesta primeira etapa a fim de chegar a um consenso entre as modalidades avaliadas para indicar até 4 nomes para as categorias de melhor performer, bem como para as categorias técnicas de iluminação, trilha sonora original, cenografia, figurinista, dramaturgia e produção.

6.3 Os associados em dia com o SATED/RS poderão eleger o quinto indicado em as categorias de espetáculo e performer ao votar entre todos os espetáculos (e seus respectivos performers) inscritos e homologados no Prêmio por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo SATED/RS através de e-mail a partir do final do período de inscrição homologação dos espetáculos inscritos até o dia 28 de novembro. Aqueles mais votados serão eleitos como indicados em cada uma das categorias concorrentes a destaque em espetáculo e performer. Caso o/a(s) candidato/a(s) mais votado(s) pelos associados já tenha(m) sido indicado/a(s) pela comissão do júri, o próximo no ranking de votação em cada categoria será indicado/a. Em caso de empate, caberá ao júri especialista na modalidade a decisão final.

6.4 A partir da divulgação das indicações, as comissões de cada modalidade se reunirão e definirão os espetáculos premiados, além de decidir para quem serão entregues os prêmios por trajetória. Por fim, os 9 jurados irão assistir a todos os espetáculos indicados e participarão de uma reunião final para a escolha dos premiados de cada categoria técnica.

6.5 Todas as opiniões, comentários e impressões expressas nas reuniões das Comissões de Seleção serão sigilosas e não devem, em hipótese alguma, ser compartilhadas, comentadas ou divulgadas publicamente.

6.6 As Comissões de Seleção são autônomas, sendo suas decisões resultado de processo decisório coletivo que envolve discussão, reflexão e seleção, conforme os critérios apontados neste edital no item 8, sem envolvimento direto do SATED-RS ou do Instituto Federal no resultado final.

6.7 Caberá à Coordenação do Prêmio avaliar a permanência dos jurados nas Comissões de Seleção conforme seu desempenho e disponibilidade de acordo com o previsto neste edital. Se houver necessidade, os membros do júri podem ser substituídos sem prejuízo ao processo de premiação.

7. DAS ETAPAS DE INDICAÇÕES E PREMIAÇÃO

7.1. A escolha dos premiados ocorrerá em duas etapas:

7.1.1 Etapa 1: Indicações - As Comissões indicarão os concorrentes em cada categoria nas modalidades do Prêmio.

7.1.1.1 O número final de indicações por categoria não poderá ultrapassar a 05 (cinco) candidatos, sendo até 5 indicados pelo júri e um eleito pelos associados para as categorias de espetáculo e performer;

7.1.1.2 A nominata final dos indicados ao Prêmio Quero-Quero será divulgada no dia 01 de dezembro de 2024, no site e nas redes sociais do SATED/RS.

7.1.2 Etapa 2: Premiação - Concorrerão nesta etapa os indicados na etapa anterior.

7.2 É vedada aos participantes das Comissões Julgadoras a divulgação de quaisquer informações relativas às decisões das comissões antes da manifestação formal da Coordenação do Prêmio.

8. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

8.1 Para os **espetáculos**:

- I - Qualidade artística e qualidade técnica: atributos estéticos e técnicos que configurem uma escolha coerente e eficiente de elementos de composição da proposta cênica (2 pontos);
- II - Criatividade e Originalidade: utilização singular na abordagem da temática, concepção e organização da proposta cênica (2 pontos);
- III - Coerência de linguagem: escolhas e adequação dos elementos constitutivos da proposta cênica em consonância com sua concepção (2 pontos);
- IV - Adequação e pertinência aos aspectos sociais e estéticos da proposta cênica (2 pontos);
- V - Adequação aos parâmetros característicos da respectiva modalidade e categoria (2 pontos).

8.2 Para os(as) concorrentes a **destaque como performer**:

- I - Qualidade técnica (3,5 pontos);
- II - Adequação e excelência ligada à metodologia e à linguagem utilizada na obra cênica (3,5 pontos);
- III - Composição da performance individual para o conjunto da obra realizada (3 pontos)

8.3 Para os prêmios técnicos (**direção, iluminação, figurino, cenografia e dramaturgia**):

- I - Qualidade técnica na composição da obra cênica (2,5 pontos);
- II - Adequação e excelência ligada à metodologia e à linguagem utilizada na obra cênica (2,5 pontos);
- III - Resultado final no conjunto da obra realizada (2,5 pontos)
- IV - Criatividade e inovação na concepção e composição da obra (2,5 pontos).

8.4 Para os(as) concorrentes a destaque de **produção**:

- I - Necessidade e complexidade da produção para a qualidade final da obra realizada (5 pontos)
- II - Excelência na providência e organização de todas as necessidades da obra realizada (5 pontos)

8.5 Para os concorrentes a melhor **Dramaturgia Encenada**:

- I - Qualidade técnica na composição do texto (3 pontos);
- II - Adequação e excelência ligada à metodologia de composição dramática e à linguagem utilizada na obra cênica (3,5 pontos);
- III - Criatividade e inovação na concepção e composição da obra (3,5 pontos).

8.6 Para os(as) concorrentes a **Pesquisa em Artes Cênicas**:

- I - relevância da pesquisa para o campo de atuação dentro das Artes Cênicas (5 pontos).

II - legado da pesquisa para a comunidade e a cadeia produtiva das Artes Cênicas do RS (5 pontos).

8.7 Em caso de empate, haverá votação entre os nove jurados para a escolha do premiado.

8.8 A premiação para trajetória levará em consideração a relevância e o legado da obra e atuação como um todo de grupos, artistas, diretores ou técnicos das Artes Cênicas, a ser ponderada pelo júri de cada modalidade.

9. Casos omissos neste documento, bem como qualquer demanda surgida antes, durante e após a realização do Prêmio, serão resolvidos de forma soberana pela Coordenação do Prêmio Quero-Quero.

10. Todos os dados pessoais fornecidos pelos participantes no formulário de inscrição serão tratados de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018. Ao se inscrever para o Prêmio Quero-Quero, o participante consente expressamente com a coleta, armazenamento, uso e compartilhamento de seus dados pessoais para os fins relacionados à realização e organização do evento. A comissão se compromete a adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e privacidade dos dados, respeitando os princípios da LGPD. O participante poderá, a qualquer momento, solicitar acesso, retificação, exclusão ou portabilidade de seus dados pessoais, por meio do e-mail premioqueroquero@gmail.com.

11. O autor da inscrição assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas ao trabalho selecionado baseadas em eventuais violações de direitos de imagem, direitos de propriedade intelectual, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo integralmente por qualquer dano e/ou prejuízo que venha causar ao Instituto Federal e ao SATÉD/RS por esses motivos, inclusive pela omissão de informações.

12. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas na presente chamada pública.